

EDITAL Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVÊNIO Nº 10/2012 – SICONV 781259/2012 – AVALIAÇÃO DO PLANO PARA REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO: PROGRAMA SANAR

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **05 Bolsistas e 05 Suplentes**, por **até 12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994; Lei 10.973/2014; Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no **Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012 - “Avaliação do Plano para redução e eliminação das doenças negligenciadas no estado de Pernambuco: Programa SANAR”**, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) e a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto do Projeto “Avaliação do Plano para redução e eliminação das doenças negligenciadas no estado de Pernambuco: Programa SANAR”,

1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **05 (cinco) bolsistas e 05 (cinco) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
05	05	Avaliador	Curso superior completo na área da saúde e estar cursando Mestrado ou Doutorado; Residir em Pernambuco; Ter disponibilidade para viajar durante todo o período da pesquisa sem opção de retorno ao domicílio.

1.3 É requisito essencial para a vaga, ser estudante de curso técnico, de graduação e pós-graduação e/ou servidor, e/ou militar, e/ou empregado de ICT pública.

1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **três etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa e a **terceira etapa de caráter eliminatório** com treinamento presencial.

2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012 serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes da Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel e no Ministério da Saúde, pelo tempo de execução das atribuições no período de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012 e respectivo valor:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa/mensal
Avaliador	40 horas/semanal	R\$ 2.500,00

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Avaliador:

- Dominar o conteúdo do instrumento de avaliação.
- Visitar os municípios selecionados segundo definição da coordenação da Avaliação.
- Preencher os questionários disponibilizados pela coordenação.
- Conferir e analisar documentos comprobatórios disponibilizados pelos entrevistados.

- Seguir, à risca, a ordem dos municípios a serem visitados.
- Prestar contas do trabalho realizado diariamente ao supervisor e à coordenação
- Preencher diariamente a súmula de campo de cada município visitado.
- Relatar à supervisão quaisquer intercorrências durante o processo de avaliação
- Participar de reuniões com dirigentes dos municípios, sempre que necessário.
- Fazer contato com os municípios sob sua responsabilidade de avaliação
- Pesquisar opções de transporte, hospedagem e alimentação nos municípios a serem visitados.
- Outras atividades correlatas determinadas pela coordenação.

2.4 Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da administração do Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012 junto à Coordenação Geral, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).

2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **04 de março de 2016**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br>; <http://portal.ufpel.edu.br> e <http://www.imip.org.br>.

3.2. Período de inscrição: **de 04 a 13 de março de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 8h 00min do dia 04 de março às 8h 00min do dia 13 de março de 2016**.

3.4. Local: <http://www.imip.org.br>

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7. O(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição: a) requerimento de inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) cópia do RG e CPF;

c) *Curriculo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

3.8. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.9. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

3.11. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **três etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Curriculo Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista e a **terceira etapa eliminatória** com treinamento presencial.

4.2 A primeira etapa da seleção **de caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os 20 (vinte) candidatos (as) com maior adequação às atividades do Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012, que atingirem a pontuação mínima de 15 pontos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Convênio 10/2012 – SICONV 781259/2012, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme plano de trabalho do Convênio.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano	Pontuação Mínima
Cursando Doutorado na área da saúde	06 pontos	0
Cursando Mestrado na área da saúde	04 pontos	04
Especialização em qualquer área	01 ponto por curso Máximo 05 pontos	0
Ter experiência profissional em coleta de dados em campo	01 ponto por projeto Máximo 05 pontos	01
Ter participado de outras pesquisas avaliativas	10 pontos por projeto Máximo 30 pontos	10
TOTAL	50 pontos	15 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://www.imip.org.br>, no dia **15 de março de 2016**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **16 e 17 de março de 2016**.

4.6 A segunda etapa da seleção **de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	10 pontos
Conhecimentos sobre as Doenças Negligenciadas do Estado de Pernambuco	10 pontos
Conhecimento sobre Atenção primária à Saúde	10 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	10 pontos
Conhecimento de pesquisa	10 pontos
TOTAL	50 pontos

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **18 de março de 2016**, o local e o horário será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://www.imip.org.br>.

4.8 A **terceira etapa, de carácter eliminatório**, corresponde ao treinamento com os selecionados da segunda etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 25 pontos.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO TREINAMENTO:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Aplicação Individual de Questionário Semi-estruturado	Abordagem Inicial	03	10	1,5
	Desenvoltura	03		1,5
	Domínio do Conteúdo	04		2,0
Condução de Grupo Focal	Capacidade de Organização	03	10	1,5
	Desenvoltura	03		1,5
	Domínio do Conteúdo	04		2,0
Identificação dos Componentes de uma Matriz de Monitoramento (Apresentação Oral)	Desenvoltura	03	10	1,5
	Capacidade de Síntese	03		1,5
	Domínio do Conteúdo	04		2,0
Manuseio de Documentos e Estruturação de	Capacidade de Seleção/Classificação de Documentos	04	10	2,0

Planilha para Análise Documental	Adequação da Planilha	06		3,0
Análise Comparativa de Prevalências em Diferentes Momentos (Discussão em Grupo)	Domínio do Conteúdo	04	10	2,0
	Adequação da Análise	06		3,0
TOTAL	*****	*****	50 pontos	25 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
04 a 13/03	Inscrições
14 e 15/03	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
15/03	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br e http://www.imip.org.br
16 e 17/03	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
18/03	Segunda Etapa – Entrevistas (será divulgado horário na publicação)
18/03	Publicação do resultado dos aprovados para a Terceira Etapa – Treinamento no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br e http://www.imip.org.br
21 e 22/03	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
23 e 24/03	Terceira Etapa - Treinamento presencial em Recife com avaliação ao final do processo.
28/03	Publicação do resultado dos aprovados no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br e http://www.imip.org.br
29 e 30/03	Período de interposição de recursos à Terceira Etapa.
31/03	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo da Fundação Delfim Mendes Silveira, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de um ano prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: selecaosonar@gmail.com

Pelotas, 04 de março de 2016.



João Paulo de Castro Haical
Diretor - Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 BOLSISTAS CONVÊNIO 10/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

VINCULAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Estudante de curso técnico Estudante de graduação Estudante de pós-graduação
 Servidor Militar Empregado de ICT Pública

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ **CEL:** _____

E-MAIL: _____

Endereço do Currículo Lattes (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte
 Comprovação de CPF
 Currículo Lattes comprovado
 Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino
 Outros (especificar)